PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 011

DATA: 15 de Junho de 1.977

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o "Departamento de Trânsito" - DETRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o "Departamento de Trânsito do Paraná" - DETRAN, para fins de melhoria e propiciar o melhor atendimento à comunidade.

Artigo 2º :- Para a execução dos objetivos deste Convênio, a Prefeitura se comprometerá em ceder a sala devidamente mobiliada para o melhor funcionamento dos serviços.

Parágrafo Único :- A municipalidade colocará a disposição do DETRAN, um funcionário para a execução das tarefas administrativas relacionadas com o Serviço de Trânsito.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 1.977.

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL